

**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2015  
MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO**

**CONVOCAÇÃO Nº 04/2016**

**CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº  
02/2015 HOMOLOGADO PELO EDITAL 02.11/2015.**

*O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

**RESOLVE:**

I – **CONVOCAR** a candidata abaixo nominada, aprovada no Concurso Público nº 02/2015 – Modalidade Emprego Público para **comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matelândia no período de 06 a 08 de setembro de 2016**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, para assumirem as vagas ofertadas, conforme segue:

<b>CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS</b>		
<b>NOME</b>	<b>NOTA FINAL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
TATIANE DALMÁS PRADELLA	90,00	4ª

II – **DETERMINAR** que a candidata convocada apresente cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, quando couber:

- a) Carteira Profissional e Previdência Social – CTPS;
- b) Cédula de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Título e Eleitor com o último comprovante de votação;
- e) Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
- f) Certificado de registro militar;
- g) Cartão de Cadastramento no Pis/Pasep;
- h) Atestado de Regularidade Vacinal;
- i) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- j) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria, pensão e outras rendas;
- k) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
- l) Declaração de bens ou apresentação de declaração de renda nos termos da lei;
- m) Declaração negativa de antecedentes criminais expedida pela comarca sede do candidato;
- n) Exame médico pericial atestando estar em condições para o trabalho;
- o) 01 (uma) fotografia 3X4 atual.
- p) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- q) Cartão de Vacinas dos filhos menores de 05 anos;

III – A candidata deverá, ainda, se submeter á exames de aptidão física, de caráter eliminatório, a critério do Município, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo, a ser agendado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

IV - O não comparecimento, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga implicará na perda da vaga e conseqüente desclassificação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Aos cinco dias do mês de setembro de 2016.

**RINEU MENONCIN**  
*Prefeito*